



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO Nº /2024

A Vereadora que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA**, ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, alteração na Lei Municipal nº. 4.838/2021 de 27 de dezembro de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual do Município de Macaé para o quadriênio 2022-2025, incluindo projeto de reforma para implantação de sinalização para deficientes visuais em toda a Câmara Municipal.

Justificativa:

A importância da acessibilidade é vasta e abrangente, tocando diversas esferas da vida social e tecnológica. Ela é fundamental para garantir a inclusão de todos na sociedade, independentemente de suas habilidades ou necessidades específicas. Além disso, a acessibilidade é reconhecida como um direito humano básico, essencial para promover a equidade e a justiça. Ao considerar a diversidade da sociedade, a acessibilidade valoriza a representatividade e a inclusão em todos os aspectos da vida.

Considerando que a Câmara Municipal de Macaé é um símbolo da casa do povo, é necessário adequar o espaço para que todos tenham acesso sem impedimentos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Diante do exposto, indico, ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, alteração na Lei Municipal nº. 4.838/2021 de 27 de dezembro de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual do Município de Macaé para o quadriênio 2022-2025, incluindo projeto de reforma para implantação de sinalização para deficientes visuais em toda a Câmara Municipal.

IZA VICENTE
Vereadora

Elaboração: Milena Santana